



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

JÚLIO CESAR BUSCARONS

Prefeito Municipal

NATACHA RESSEN BARBOSA GONÇALVES

Chefe de Gabinete

MILANE THAYSE SILVA GOMES

Controlador Geral

PATRICIA MENDES COSTA

Assessora Municipal de Comunicação

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO

Agente Distrital do Lourenço

ROGERIO LOPES MEIRELES

Secretário Municipal de Administração

EDILSON PITAR GOMES

Secretário Municipal de Fazenda

CILENE RAMOS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

NEUZA ALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROSENIL DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

HIGO RENAN FARIAS GOMES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO PERES ARAÚJO

Secretário

RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Vereador

ANA MARIA MACHADO PINTO

Vereadora

RAIMUNDO NOTATO MARTEL PIABA

Vereador

MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI

Vereadora

ARNON WENDELL NONATO

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

QUELSON CARDOSO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2
Decretos.....	1
Titulos Definitivos.....	2
Publicidade.....	3
• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •	

GAB/PMC

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2020-PMC Calçoene-AP, 25 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, do lote urbano nº 30, setor 01, quadra 02, situado à Avenida José Lourenço, Bairro Centro, Distrito de Lourenço-Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

Júlio Cesar Buscarons

Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2020-PMC Calçoene-AP, 25 de janeiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, do lote urbano nº 18, setor 01, quadra 08, situado à Rua. Laudelino Alho, Bairro Comunicações, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

Júlio Cesar Buscarons

Prefeito Municipal de Calçoene

TÍTULO DEFINITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO DEFINITIVO Nº 002/2020 - PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº 176/2009 – GAB/PMC, que dispõe sobre legitimação e regularização dominal das ocupações dos terrenos da área urbana e de expansão urbana do Município de Calçoene, e Lei de 224/2013-PMC, resolve expedir TÍTULO DEFINITIVO DE DOMINIO DE BEM IMÓVEL, conforme art. 7º da lei 176/2009 individualizado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, **CNPJ 05.990.437/0001-33**, de um LOTE localizado na zona urbana neste Município de Calçoene, no lote nº **06**, setor **04**, quadra 18, localizado à Rua Roberto Paulo de Jesus, Bairro Buritis, com as seguintes especificações.

Área total: 1.460.6250m²

Endereço: DISTRITO DE LOURENÇO

Setor: 01

Quadra: 02

Lote: 30

21.7600 Metros de Frente;

28.2400 Metros de Fundo;

63.6900 metros Lado Direito;

53.1600 Metros Lado Esquerdo.

Confrontações:

Frente: AVENIDA JOSÉ LOURENÇO

Lado Direito: ÁREA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Lado esquerdo: Lote 31

Fundo: QUEM DE DIREITO

Valor venal: R\$ 7.303.1200 (Reais)

Em consequência fica investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

Calçoene – AP, 25 de janeiro de 2020.

Júlio Cesar Buscarons

Prefeito Municipal de Calçoene

Bairro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO DEFINITIVO Nº 003/2020 - PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº 176/2009 – GAB/PMC, que dispõe sobre legitimação e regularização dominal das ocupações dos terrenos da área urbana e de expansão urbana do Município de Calçoene, e Lei de 224/2013-PMC, resolve expedir TÍTULO DEFINITIVO DE DOMINIO DE BEM IMÓVEL, conforme art. 7º

da lei 176/2009 individualizado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, **CNPJ 05.990.437/0001-33**, de um LOTE localizado na zona urbana neste Município de Calçoene, no lote nº **18**, setor **01**, quadra 08, localizado à Rua Laudelino Alho, Bairro Comunicações, com as seguintes especificações.

Área total: 10.737.8761m² (metros quadrados)

Endereço: RUA LAUDELINHO

Setor: **01**

Quadra: **08**

Lote: **18**

118.7100 Metros de Frente;

137.3500 Metros de Fundo;

104.1600 metros Lado Direito;

63.5800 Metros Lado Esquerdo.

Confrontações:

Frente: **RUA LAUDELINO ALHO**

Lado Direito: **MERCADO MUNICIPAL**

Lado esquerdo: **RIO CALÇOENE**

Fundo: **RIO CALÇOENE**

Valor venal: R\$ 42.414.6106 (Reais)

Em consequência fica investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

Calçoene – AP, 25 de janeiro de 2020.

Júlio Cesar Buscarons

Prefeito Municipal de Calçoene



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

www.calcoene.portal.ap.gov.br

PUBLICIDADE

JANEIRO
Branco

CUIDAR DA MENTE,
É CUIDAR BEM
DA VIDA!



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**.
A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.